

**MUNICIPIO DE SAO JOSE DO OURO
SÃO JOSÉ DO OURO-RS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58

***Nº do Edital de Pregão Eletrônico: 17/2026
Nº Processo Administrativo de Licitação: 85/2026***

O MUNICIPIO DE SAO JOSE DO OURO, com sede no AV. LAURINDO CENTENARO, 481, na cidade de SÃO JOSÉ DO OURO-RS, inscrito(a) no CNPJ sob nº 87.613.550/0001-64, neste ato representado por VILMAR DE BIASI, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 17/2026, publicada no dia 19/08/2026, Processo Administrativo de Licitação n.º 85/2026, RESOLVE registrar os preços da empresa BOTTI PHARMA, CNPJ nº 43.573.889/0001-09, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições editalícias, sujeitando-se às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1 A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a futura aquisição de Registro de preço de materiais de uso ambulatorial, para atender às necessidades do Município pelo período de 12 meses.
- 1.2 As obrigações, normas e instruções estão detalhadas no Edital Licitatório e seus anexos, juntamente com a proposta final, que passam a integrar este instrumento.
- 1.3 Possibilidade de Adesão: A adesão à presente Ata por entes não participantes não será permitida, pois tal possibilidade não foi prevista na fase interna e nem consta no Edital.
- 1.4 É vedado o acréscimo nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

2. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

- 2.1 As condições para execução do objeto, prazos, obrigações da Administração e do fornecedor, penalidades e demais disposições do ajuste estão detalhadas no Termo de Referência, o qual integra o ANEXO AO EDITAL.
- 2.1 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Município por intermédio de autorização de compra, emissão de nota de empenho de despesa ou outro instrumento hábil, conforme art. 95 da Lei nº 14.133/2021.
- 2.3 A empresa deverá informar em sua proposta final, um endereço de e-mail ativo, para o qual serão encaminhados os pedidos, e confirmar o recebimento via e-mail. A caixa de entrada deve ser monitorada diariamente, pois o início da contagem do prazo de entrega será de 24h após a emissão e envio da solicitação, independentemente da confirmação.
- 2.4 Na ausência de previsão expressa no edital ou no Termo de Referência, quanto ao prazo de entrega ou para as entregas imediatas, aplica-se o disposto no art. 6º, X, Lei 14.133/2021.
- 2.5 As entregas deverão ocorrer nos locais indicados na solicitação, correndo por conta do fornecedor, as despesas de embalagem, transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
- 2.6 Toda e qualquer entrega fora do estabelecido no edital, será notificada à licitante que ficará obrigada a substituí-lo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tal substituição,

**MUNICIPIO DE SAO JOSE DO OURO
SÃO JOSÉ DO OURO-RS**

sem prejuízo das sanções previstas no edital.

2.7 Constatadas irregularidades no objeto, o município de São José do Ouro poderá:

2.7.1 Rejeitar total ou parcialmente, devendo ser substituído pela empresa em até 10 dias;

2.7.2 Diferenças entre o quantitativo solicitado e recebido, deverão ser suplementadas em até 10 dias, mantendo o preço;

2.8 Itens recusados serão considerados não entregues, e a CONTRATADA deverá arcar com todos os custos de devolução, retirando os bens em até 30 dias após notificação.

3. DA VALIDADE DA ATA, FORMALIZAÇÃO DOS PEDIDOS E CADASTRO RESERVA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data da publicação no Diário Oficial dos Municípios FAMURS, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.2 Contratos decorrentes poderão ser alterados conforme o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

3.3 Para formalização da Ata de Registro de Preços após a homologação da licitação, considerando que serão registrados os preços e quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;

3.4 O cadastro de reserva será constituído para atendimento de eventual impossibilidade de atendimento por parte do signatário da ata.

3.5 Licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário serão priorizados na ordem de classificação.

3.6 A habilitação dos licitantes do cadastro de reserva será efetuada somente quando houver necessidade de contratação dos remanescentes, nas seguintes hipóteses:

3.6.1 O vencedor deixar de assinar a Ata nos termos editalícios;

3.6.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

4. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados nas seguintes situações:

4.1.1 Em caso de força maior ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, conforme alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

4.1.2 Alteração, criação ou extinção de tributos ou encargos que repercutam nos preços;

4.1.3 Para verificação dos custos e possível atualização dos preços, as empresas deverão manter em seus arquivos, uma nota fiscal de compra de cada item ganho, com data de emissão inferior a 30 dias da homologação, para fins de manutenção da margem negociada.

4.2 A revisão será permitida apenas para itens com comprovação fiscal, para correção dos impactos financeiros pelas variações do mercado no preço dos itens, durante a vigência da ATA.

**MUNICIPIO DE SAO JOSE DO OURO
SÃO JOSÉ DO OURO-RS**

4.3 Havendo Solicitações de Compra pendentes de entrega na data de solicitação do reequilíbrio, a requisição já emitida deverá ser atendida pelo preço anteriormente registrado, sendo que o novo preço somente será válido para pedidos posteriores à data do requerimento.

5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 5.1.1 Atestar nas notas fiscais ou faturas o efetivo cumprimento das entregas;
- 5.1.2 Fornecimento de todas as informações necessárias para melhor execução do objeto;
- 5.1.3 Notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre a aplicação de qualquer sanção prevista;
- 5.1.4 Fiscalizar a execução do objeto, por meio de servidor ou equipe designada para função.

5.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 5.2.1 Executar as entregas conforme as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, respondendo pelas consequências de qualquer inexecução total ou parcial;
- 5.2.2 Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os materiais e a mão de obra utilizados nas entregas;
- 5.2.3 Manter sua habilitação atualizada durante a vigência da Ata, conforme as exigências legais para continuidade das contratações;
- 5.2.4 Atualizar seus dados cadastrais junto ao Município, incluindo endereço completo, telefone/WhatsApp e e-mail, facilitando a comunicação e a agilidade na resolução de questões;
- 5.2.5 Realizar as entregas com qualidade, conforme os preços, prazos e condições estabelecidas na proposta, edital e anexos da Ata de Registro de Preços;
- 5.2.6 Não subcontratar, ceder ou transferir a execução das entregas registradas a terceiros, total ou parcialmente, salvo se expressamente autorizado pelo Município;
- 5.2.7 Não contratar familiares de dirigentes do Município ou do fiscal da Ata de Registro de Preços, conforme o parágrafo único do artigo 48 da Lei Federal nº 14.133/2021;

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Se o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, o órgão convocará a empresa para negociar redução do preço registrado.

6.1.1 Caso a empresa não aceite reduzir o preço aos valores de mercado, será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2 O gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.3 Se não houver êxito nas negociações, o órgão procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.4 Se o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as

**MUNICIPIO DE SAO JOSE DO OURO
SÃO JOSÉ DO OURO-RS**

obrigações, poderá requerer alteração do preço, apresentando documentação comprobatória da inviabilidade do cumprimento do compromisso.

7. DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será realizado em prazo não superior a trintadias, mediante Nota Fiscal, contados da emissão do recebimento definitivo, ateste, medição, vistoria ou a forma que o gestor ou fiscal do contrato, comprove o pleno cumprimento das obrigações pactuadas.

7.2 A nota fiscal deverá ser enviada para os endereços eletrônicos do remetente do pedido e entregue fisicamente junto com os produtos nos locais indicados no pedido.

7.3 A Nota deverá conter a identificação do nº Pregão Eletrônico, o número desta ATA e do convênio (quando houver), bem como os dados bancários da CONTRATADA.

7.4 Os pagamentos serão efetuados com as retenções devidas, se aplicáveis, de INSS, conforme a Instrução Normativa nº 100/2003, e ISS, conforme o Decreto nº 72/2022.

7.5 O Município procederá retenção na fonte, quando aplicável, do Imposto sobre Renda e Proventos de Qualquer Natureza, conforme IN RFB 1.234/2012 e Decreto Municipal nº 72/2022.

7.6 Na eventualidade de aplicação de multas, as mesmas serão liquidadas simultaneamente com a parcela vinculada ao evento que deu origem à penalidade.

7.7 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto houver pendências de liquidação de quaisquer obrigações financeiras impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito a pleitos de reajuste ou correção monetária.

7.8 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das respectivas dotações da Lei de Meios em execução, conforme a destinação dos produtos solicitados.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E PREÇO REGISTRADO

8.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, nas seguintes hipóteses:

8.1.1 Descumprimento das condições da ata de registro de preços, sem justificativa;

8.1.2 Não retirar da nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo, sem justificativa;

8.1.3 Não aceite manter o preço registrado, conforme art. 27, § 2º, Decreto nº 11.462/2023;

8.1.4 Aplicação de sanções previstas nos incisos III ou IV do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

8.2 O cancelamento do registro será formalizado por despacho do órgão, com observância ao contraditório e à ampla defesa.

8.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão convocará os licitantes que compõem o cadastro de reserva, conforme a ordem de classificação.

8.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer por razão de interesse público, a pedido do fornecedor, ou caso não haja êxito nas negociações sobre a alteração de preços, conforme os artigos 26, § 3º e 27, § 4º do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO OURO
SÃO JOSÉ DO OURO-RS

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2 O setor demandante deverá comunicar ao fiscal/gestor qualquer ocorrência que exija a instauração de procedimento para cancelamento do registro de fornecedor.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada digitalmente, e depois de lida e achada em ordem, é assinada pelas partes.

VILMAR DE
BIASI:4713469009
1

Assinado de forma digital por
VILMAR DE BIASI:47134690091
Dados: 2026.09.22 08:13:13
-03'00"

VILMAR DE BIASI

BOTTI PHARMA

SÃO JOSÉ DO OURO, 22 de setembro de 2026

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 86	Quant.: 1	Num: 333	20,00	Total: 10.000,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: HEXANIDE	Modelo:	
Descrição: POLIHEXANIDA SOLUÇÃO AQUOSA (PHMB) - Solução aquosa, estéril Composta de 0,1% betaína, 0,1% polihexamida e 99,8% água purificada. É indicado para limpeza, descontaminação e umidificação do leito das feridas agudas ou crônicas, removendo revestimentos, biofilmes, preparando o leito da ferida para receber curativo. Embalagem de 350ml.				
Quantidade: 500	Valor Unit.: 20,00			Total Item: 10.000,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 10.000,00				